

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.025.922/0001-91

LEI Nº311/96.-

De 04 de julho de 1.996.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, BEM COMO TRANSPOR RECURSOS DO
ORÇAMENTO.

Luiz Cancian, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, bem como Transportar Recursos do Orçamento Programa vigente criando-se a Dotação Orçamentária, conforme estabelece a presente Lei.

Art. 2º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Programa de 1.996, abaixo discriminada:

08 - SECRETARIA AGRICULTURA IND. COM. E TURISMO	
08.01 - GABINETE SECRETÁRIO E ASSESSORIA	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.03 - Obras e Instalações 04.07.021 - Construção de Centro Comunitário	R\$ 110.000,00

TOTAL

R\$ 110.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente, de conformidade com o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964:

08 - SECRETARIA AGRICULTURA IND. COM. E TURISMO	
08.01 - GABINETE SECRETÁRIO E ASSESSORIA	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 110.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Canarana, MT., em 04 de

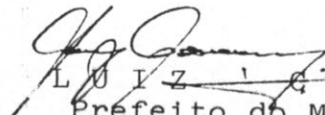


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

julho de 1.996.-


LUIZ GANCIAN
Prefeito do Município.-